



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA A CULTURA AMPLA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

A Prefeitura Municipal de Recreio, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e subsidiariamente, aos termos deste Edital, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que visa SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, no período de 07 a 08 de novembro de 2024.

A PNAB é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à Cultura no Brasil.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC no município de Recreio-MG, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais.

2. DOS PROJETOS

Serão contemplados 21 projetos culturais para FOMENTO DIRETO abrangendo diversas categorias e expressões culturais existentes no município e seguindo as resoluções do Grupo de Trabalho para Lei Aldir Blanc e registrado em ata, segmentados, nas categorias e valores da tabela abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VAGA	VALOR
Cultura Popular (Artesanato em barro)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda e proteção dos saberes e fazeres tradicionais das cerâmicas do município de Recreio, reconhecidas como patrimônio imaterial.	08	R\$ 8.000,00
Literatura (livros que se relacionem ao patrimônio cultural do Município)	Projeto cultural cuja proposta esteja relacionada com a literatura e ligada ao saber tradicional dos ceramistas de recreio.	01	R\$ 19.000,00
Cultura Popular (Capoeira)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R\$ 5.226,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

Cultura Popular (Folia de Reis)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes Seculares.	07	R\$ 35.000,00
Cultura Popular (Mineiro Pau)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R\$ 9.000,00
Cultura Popular (Festa de São Sebastião, reconhecida como patrimônio Cultural de Recreio)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda do patrimônio imaterial do município, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R\$ 10.000,00
Cultura Popular (Encontro de Folias)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda do patrimônio imaterial de Minas Gerais, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R\$ 5.000,00
Cultura Popular (Encontro de Fanfarras)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a manutenção das tradições ligadas a bandas de músicas do interior de minas gerais.	01	R\$ 6.000,00

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 97.226,16 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) e a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.11.00.13.392.0048.2039 Ações e Incentivos Culturais - 3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst, Cient., Desp. E Outras - Fonte: 1.719.000.0000.

2.2. Os projetos deverão ser desenvolvidos em até **150 (cento e cinquenta)** dias a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.

2.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados entre as categorias.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Edital somente os proponentes como Pessoa Física, maiores de 18 anos e residente no município de Recreio.

3.1. É vedada a participação de proponentes que:

I- Façam parte da Comissão Municipal de Avaliação;

II- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores); do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros); do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

III- Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto no presente Edital.

3.2.1. No caso de mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada válida apenas a última, sem direito a qualquer manifestação ou solicitação de cancelamento.

3.3. No campo Literatura, o proponente deverá apresentar junto ao Plano de Ação, o esboço do livro, bem como uma resenha do mesmo. E ainda deverá constar no Plano de ação que o livro irá conter de 80 a 120 páginas, tamanho 15x21, revisado, com a capa tríplice e orelha, laminação boop fosco, registro de ISBN, código de barras, prefácio, referências bibliográficas. Cem (100) exemplares serão entregues ao Conselho do Patrimônio Cultural de Recreio para distribuição gratuita.

4. ETAPAS

As etapas dos projetos submetidos a este Edital serão compostas de:

I- Inscrições- etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II- Habilitação- ocorrerá no ato da inscrição, através da análise dos documentos solicitados;

III- Seleção- etapa em que a Comissão Municipal de Avaliação analisa e seleciona os projetos conforme critérios estabelecidos no item 8.

4.1 Finalizada a fase de Seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial, em local e data a serem divulgados, no ato da convocação.

4.1.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Recreio, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

4.1.2 O não comparecimento para assinatura do Termo de Execução Cultural será considerado como desistência tácita, levando a convocação do respectivo suplente.

4.2. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada na fase de habilitação, em desembolso único.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição poderá ser preenchida de forma presencial, no período de 07 a 08 de novembro de 2024, no CENTRO CULTURAL ARISTIDES DORIGO no horário de 9h00 às 11h e de 13h as 16h.

5.1 O proponente deverá preencher o Formulário em sua totalidade, prevendo as seguintes etapas:

I - Identificação do Proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

II- Identificação do Projeto:

- a) Título;
- b) anexar cópia CPF, RG ou CNH;
- c) Anexar Plano de Ação e Portfolio (ANEXO III)

5.2 O agente cultural proponente deve entregar a seguinte documentação obrigatória:

I - Formulário de Inscrição que constitui o Plano de Ação: (ANEXO III);

II - Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

5.3. O agente cultural é responsável pelo envio de documentos e pela qualidade visual do material, conteúdo e informações do seu projeto.

5.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), no Decreto 11.740/2023, no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5.5. Uma vez realizada a inscrição não será permitida a alteração ou edição da mesma, respeitado o disposto no item 3.2.1 do presente Edital.

5.6 A relação de inscritos será publicada na portaria do Centro Cultural Aristides Dorigo e na portaria da Secretaria de Educação e Cultura de Recreio.

6. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

O Sistema de Pontuação Diferenciada para aplicação das políticas afirmativas, será adicionado como pontuação extra nas seguintes condições, conforme item 8 deste Edital:

I- Proponentes que se autodeclaram negros, pardos e indígenas;

II- Proponentes que se autodeclaram LGBTQIA+;

III- Proponentes que se autodeclaram Pessoa com Deficiência- PcD.

6.1. Em caso de negativa da inscrição para concorrer a Pontuação, o proponente passará a concorrer pelas vagas de ampla concorrência automaticamente.

7. DA HABILITAÇÃO

A Habilitação se dará no ato da inscrição e o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

I- Certidão negativa de débitos relativa ao crédito tributário municipal;

II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, um comprovante de 2022 e um atual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

III- Documento de identidade com Foto, constando o RG e CPF;

IV- Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando Banco, Agência e Conta Corrente.

7.1 Caso o proponente esteja em débito com o município de Recreio-MG, será julgado INABILITADO.

7.2. Contra a decisão da fase de Habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme cronograma no item 11 deste Edital.

7.2.1. Os recursos que se trata o item 8.5 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o dia da divulgação, com o assunto identificado RECURSO HABILITAÇÃO, informando o número do Edital, nome completo, nome do projeto e número de inscrição.

7.2.2. Os recursos apresentados após o prazo NÃO serão avaliados.

8. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A análise e seleção dos projetos será realizada pela Comissão Municipal de Avaliação.

8.1. Os critérios de avaliação e pontuação serão baseados no quadro abaixo, totalizando 100 pontos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ENQUADRAMENTO DA PONTUAÇÃO
I- Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos e Justificativa do projeto	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as ações propostas, sendo possível visualizar de forma clara, os resultados que serão obtidos	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
II- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Recreio	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

	valorização da cultura de Recreio		10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
III- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social. Descentralização do projeto.	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
IV- Ações Afirmativas	Projetos que contenham sem seu tema, relação direta com respeito a mulheres, população LGBTQIA+ e pessoas negras. Projetos que tenham como proponente ou membro da equipe, Pessoa com Deficiência-PcD	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto
V- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Recreio com vistas a proteção do patrimônio	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para a salvaguarda e valorização do patrimônio cultural de	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

cultural Município	do	Recreio.		solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto
-----------------------	----	----------	--	---

PONTUAÇÃO EXTRA (de acordo com item 6 do presente edital)

I - Proponentes que se autodeclaram negros, pardos, indígenas e população LGBTQIA+ 02 pontos

II - Proponentes que se autodeclaram Pessoa com Deficiência- PcD + 01 pontos

8.2. Somente serão credenciados os profissionais que alcançarem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nos critérios estabelecidos no item 8.1 do presente Edital.

8.3. Em caso de empate será considerada a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem abaixo:

I - Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Recreio-MG;

II - Ações Afirmativas;

III - Proponente de maior idade.

8.4 O resultado do processo de seleção será publicado nas portarias do Centro Cultural Aristides Dorido e na portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.4.1. Os projetos credenciados que excedam o número de vagas previstas serão considerados suplentes e poderão ser convocados em caso de inabilitação dos projetos credenciados.

8.5. Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do resultado, com o assunto identificado RECURSO RESULTADO PRELIMINAR, informando o número do Edital, nome completo, nome do projeto e número de inscrição.

9. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Toda divulgação dos projetos deverá exibir, obrigatoriamente, as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Prefeitura de Recreio-MG, de acordo com as orientações técnicas a serem encaminhadas aos contemplados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DA CONTRAPARTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

As ações de contrapartida deverão possuir caráter educativo e de continuidade, voltadas para formação de alunos das escolas públicas de Recreio e comunidade em geral.

10.1 São consideradas contrapartidas sociais:

I - Oficinas;

II - Workshops;

III - cursos de curta duração;

IV - Mesas-redondas;

V - Debates;

VI - Visitas monitoradas;

VII - Programas de conscientização;

VIII - Promoção de eventos;

IX - Exposição, etc.

X - Publicações

10.2. As contrapartidas prescritas neste Edital, deverão ocorrer até março de 2025, com o mínimo de 01 (uma) ação durante este período.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (decreto de fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto (com fotos).

11.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até **150 (cento e cinquenta)** dias a contar assinatura do Termo de Execução Cultural, através da abertura de processo administrativo próprio, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Recreio.

11.2.1. A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá ser solicitado Termo de Execução Financeira, para fins de comprovação da correta aplicação dos recursos.

11.3. Para fins do monitoramento e avaliação dos resultados, pela Comissão Municipal de Avaliação, serão adotados os procedimentos descritos no Art. 29 do Decreto 11.453/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio- MG, mediante comunicação aos interessados e critérios deste edital:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	18 de outubro
Período de Inscrições	07 a 08 de novembro
Análise da documentação	11 de novembro
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	12 de novembro
Prazo de Recurso	3 (três) dias, contados da publicação do resultado preliminar
Publicação do Resultado Final	19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural-TCC	20 de novembro
Previsão para o repasse	A partir de 21 de novembro

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações.

13.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Recreio em:

13.2. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou no Centro Cultural Aristides Dorigo, através do e-mail: smec@recreio.mg.gov.br.

13.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal de Avaliação.

13.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

13.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Recreio de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.6 O apoio concedido por meio deste Edital NÃO poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios municipais.

13.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

14. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

I- ANEXO I - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

II- ANEXO II - Modelo de Declaração de Representação;

III- ANEXO III - Formulário de Plano de Ação

Recreio, 17 de outubro de 2024.

José Maria André de Barros
Prefeito Municipal

Ruan Ferreira Brito
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) Eu,

Portador do CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital

(Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO, PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Recreio, de _____ de 2024.

NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

Recreio, de de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

ANEXO III - PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO - EDITAL 001/2024 – LEI ALDIR BLANC

*Todos os campos devem ser preenchidos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DE FOMENTO À

EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

CATEGORIA QUE IRÁ CONCORRER:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Proponente:	
Título do Projeto:	
Período:	Período de execução: Início: Término:
Área do projeto:	() Cultura Popular (Artesanato/ Trancista) () Cultura Popular (Capoeira/Charola/Folia de Reis/Bate Pau/ Moda Étnica) () Literatura nas mais variadas expressões (Contação de histórias, palestras, livros sensoriais artesanais...) () Música nas mais variadas expressões (Banda/ Coral/ Percussão)
Área de atuação:	
Identificação do Objeto:	
Indicação do público-alvo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

Recreio/MG – CEP 36.740-000

E-mail: smec@recreio.mg.gov.br

Descrição das contrapartidas sociais:	
---------------------------------------	--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	FIM

PORTFÓLIO DE ATIVIDADES*

- Anexar Portfólio de Atividades realizadas nos últimos dois anos, de forma resumida, contendo no máximo, 05 (cinco) laudas.
- Anexar Portfólio de Atividades o esboço do livro revisado, com a capa, referências bibliográficas bem como uma resenha do mesmo.

Recreio, ___ de _____ de 2024